**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

Processo nº 764068/2018

O Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal torna público o presente Edital de Chamamento Público, que visa à convocação para seleção de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, com vista à realização da II JATHIS, por meio de ação de aprimoramento profissional em ATHIS. Os selecionados receberão **AJUDA DE CUSTO** do CAU/DF, **destinado a auxiliar o custeio individual, incluído nesse o custo dos RRT necessários**, conforme as disposições da Lei n.º 11.888/2008, da Deliberação Plenária DPOBR Nº 0056-07/2016, que aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017 direcionando, no mínimo, 2% da arrecadação líquida de cada CAU/UF e do CAU/BR para projetos de ATHIS, conforme especificações constantes deste instrumento convocatório.

1. **CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| PUBLICAÇÃO DO EDITAL | 11/10/2018 |
| PRAZO PARA INSCRIÇÃO | DIAS 15/10/2018 E 16/10/2018, DAS 9H ÀS 17H. |
| TERMO FINAL DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO OU PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO | 2 (DOIS) DIAS ÚTEIS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESSE CHAMAMENTO NO SITE DO CAU/DF. |
| APURAÇÃO DAS INSCRIÇÕES | 17/10/2018 |
| DIVULGAÇÃO DA SELEÇÃO PRELIMINAR DOS PROFISSIONAIS INSCRITOS CONFORME ESSE EDITAL | 17/10/2018 |
| PRAZO PARA RECURSO | 17/10/2018 À 23/10/2018 |
| PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO | 23/10/2018 |
| PERIODO DE EXECUÇÃO | 24/10/2018 À 7/12/2018. |

1. **DAS VAGAS**:

* 1. Esse Chamamento Público destina-se ao preenchimento de 20 vagas destinadas, única e exclusivamente, para o aperfeiçoamento técnico profissional em ATHIS por meio de participação de reuniões, e oficinas de projeto no âmbito da II JATHIS, prevendo o desenvolvimento de projeto executivo, memorial e planilha orçamentária deprojetos de requalificação de habitação de interesse social de modo a viabilizar a futura execução da obra pela família, conforme especificado no Item 4 deste edital.

1. **LOCAL E DATA DA INSCRIÇÃO**
   1. A Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso (Anexo I) deverá ser entregue, juntamente com as Declarações previstas nesse edital, devidamente preenchidas e assinadas, no Protocolo Geral do CAU/DF, SEPS 705/905, Bloco “A”, Salas 401 a 406, Centro Empresarial Santa Cruz - CEP 70.390-055 – Brasília/DF, das 9h às 17h, dos dias 15/10/2018 ao dia 16/10/2018.
2. **DA SELEÇÃO**
   1. Serão selecionados os primeiros 20 profissionais inscritos, sendo priorizadas até metade das vagas para docentes, na perspectiva de multiplicação da metodologia da II JATHIS nas IES. Todos os candidatos, incluindo os docentes deverão atender aos seguintes critérios:

I – Estar registrado no CAU e em dia com as obrigações para com o Conselho;

II – Apresentar os seguintes Documentos:

1. Declaração de Nada Consta Ético-Profissional junto ao CAU, disponível no Sistema de Informação e Comunicação do CAU – SICCAU;
2. Certidão de Registro de Quitação junto ao CAU, disponível no SICCAU;
3. Declaração de que não é servidor, empregado ou colaborador, com ou sem vínculo, de qualquer um dos integrantes das entidades partícipes do Acordo de Cooperação Técnica nº 01/2018, celebrado entre o CAU/DF, CODHAB/DF e IAB/DF (Anexo II).
4. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal (Anexo III)
5. Certidões dos distribuidores cíveis e criminais das Justiças Militar, Eleitoral, Federal e Estadual ou do Distrito Federal, e
6. Cópia de documento de identificação com foto, válido em todo território nacional, e cópia do CPF.
7. No caso de docentes, cópia da carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviço na instituição de ensino.
   1. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça o recebimento das inscrições e a realização da seleção nas datas acimas mencionadas, o Chamamento Público ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente independente de nova comunicação.
   2. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail, sendo informados do local e horário da assinatura do Termo de Compromisso, sendo a seleção baseada na ordem de inscrição.
   3. O resultado final da seleção será divulgado no dia 23/10/2018 no site do CAU/DF: http://www.caudf.gov.br/ e nas redes sociais.
   4. Haverá um cadastro de reserva com o mesmo número de selecionados em caso de desistência.
8. **DAS PUBLICAÇÕES E INTIMAÇÕES**
   1. Todas as publicações e intimações, inclusive para fins de recurso, serão feitas por meio do sítio do CAU/DF, no Menu Transparência, sub menu Licitações – Chamadas Públicas.
9. **DO OBJETO**
   1. O presente edital de Chamamento Público tem como objeto a convocação e seleção de 20 (vinte) profissionais arquitetos e urbanistas, mais 20 (vinte) para cadastro de reserva, com o objetivo de proporcionar aos selecionados aprimoramento profissional em ATHIS, prevendo o desenvolvimento de projeto executivo, memorial e planilha orçamentária de projetos de requalificação de habitação de interesse social de modo a viabilizar a futura execução da obra pela família, com vista à realização da II JATHIS.
10. **DA JUSTIFICATIVA**
    1. A Jornada de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social é parte do projeto que tem por objetivo incorporar e naturalizar as ações de assistência técnica na atuação ordinária de profissionais ligados diretamente no planejamento e construção das cidades, desde sua formação técnica, de graduação, até as que visam a formação continuada de profissionais em exercício.
    2. O projeto EMAT (Escritório Modelo em Assistência Técnica) é pauta histórica presente na agenda das entidades profissionais de arquitetura e urbanismo e vem sendo objeto de diversas iniciativas no Brasil há vários anos, onde são criadas e testadas diversas ações de implementação e gestão. Na versão que estrutura a JATHIS a construção do EMAT envolve a participação de estudantes de graduação e nível técnico, profissionais de nível técnico e superior e a própria sociedade civil que contribui com a formação de profissionais e, ao mesmo tempo, se beneficia diretamente dos resultados das ações do projeto.
    3. Entendida como uma das etapas de construção do EMAT, a JATHIS vem atuar em prol da sensibilização dessas categorias profissionais ao tema da Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social, baseando-se nos princípios preconizados na lei nº 11.888/2008. Em termos gerais, é elaborada como atividade de extensão de ensino com o objetivo prático de capacitar profissionais, em todos os níveis de formação, para lidar com as especificidades inerentes ao trabalho em ATHIS.
    4. A JATHIS é uma idealização da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura e Urbanismo (ABEA) e do Instituto de Arquitetos do Brasil – Departamento do Distrito Federal (IAB/DF). Sua gênese é de uma atividade de extensão de ensino e seu desenvolvimento, sobretudo em sua segunda edição, incorpora resultados práticos ao exercício acadêmico e pretende oferecer o substrato técnico necessário à materialização das obras ao entregar os projetos executivos para as famílias que serão apontadas segundo a metodologia desenvolvida pela Companhia de Desenvolvimento da Habitação do DF (CODHAB/DF).
    5. Em 2017, o evento foi viabilizado com recursos do CAU/DF como iniciativa do Colégio de Entidades de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal (CEAU/DF), repetindo-se a experiência em 2018. A I JATHIS teve como público alvo os cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo e teve como objetivo primordial a sensibilização de estudantes, de professores e das IES do DF para aspectos profissionais e sociais da Assistência Técnica e as atividades de extensão universitária. A atividade promoveu a integração entre estudantes de diversas instituições de ensino sobre o tema, proporcionando um rico aprendizado com o apoio das equipes técnicas da CODHAB/DF.
    6. Em sua segunda edição, no ano de 2018, espera-se avançar com a II JATHIS trazendo profissionais formados para atuar em equipe junto com os alunos, ampliando assim a capacidade de alcance da Jornada, que se efetiva como um dos principais eventos do país que influenciam na prática profissional e no papel social do arquiteto e urbanista na promoção digna da assistência técnica à habitação de interesse social e à construção de nossas cidades de forma mais justa.
    7. A Deliberação Plenária DPOBR Nº 0056-07/2016, que aprova as Diretrizes para elaboração do Plano de Ação e Orçamento do CAU – exercício 2017 direcionando, no mínimo, 2% da arrecadação líquida de cada CAU/UF e do CAU/BR para projetos de ATHIS.
    8. Por fim, por meio da atividade articulada e coordenada das entidades de arquitetura e urbanismo, das instituições de ensino superior de arquitetura e urbanismo, do Instituto Federal de Brasília e da CODHAB/DF, a realização II JATHIS é mais uma iniciativa que vem corroborar com o esforço necessário que a sociedade deve fazer no sentido de lutar contra os efeitos deletérios de um sistema que reproduz a lógica de indução à desigualdade econômica, social e espacial.
11. **DA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**
    1. Poderão participar deste Edital os profissionais em arquitetura e urbanismo devidamente registrados junto ao CAU, que atenderem aos requisitos constantes desse edital.
12. **DOS VALORES A SEREM REPASSADOS**
    1. O CAU/DF disponibilizará para a presente Chamada Pública o montante de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em quotas de no máximo R$ 500,00 (quinhentos reais), a título de ajuda de custo individual a cada selecionado.
13. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
    1. As despesas decorrentes estão previstas no Planejamento Orçamentário do CAU/DF para o ano de 2018, no Centro de Custo n.º 4.02.03.011 – Projeto – Assistência Técnica CAU/DF, no valor total de R$ 60.248,16 (sessenta mil, duzentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos).
14. **DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
    1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, conforme previsto no Item 1 - Cronograma, de forma eletrônica, pelo e-mail [atendimento@caudf.gov.br](mailto:atendimento@caudf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CAU/DF. A resposta às impugnações caberá ao Presidente do CAU/DF;
    2. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados conforme previsto no Item 1 - Cronograma, de forma eletrônica, pelo e-mail [atendimento@caudf.gov.br](mailto:atendimento@caudf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CAU/DF. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
    3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
    4. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando‐se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar o princípio da isonomia.
15. **DA AJUDA DE CUSTO**
    1. A concessão da Ajuda de Custa pelo CAU/DF deve observar a seguinte orientação:
       1. Poderão receber a ajuda de custo os profissionais selecionados de acordo com o presente instrumento, que assinarem a Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso e apresentarem todos os documentos previstos na alínea II do Subitem 2.1.
    2. As quotas de Ajuda de Custo são destinadas a auxiliar o custeio da participação do profissional selecionado na II JATHIS, em especial, para o custei de dois RRT necessários aos projetos de melhorias habitacionais previstos na ATHIS.
    3. O pagamento atinente à Ajuda de Custo ocorrerá por Transferência Eletrônica.
    4. O valor de 500 reais será destinado ao profissional que arcará com a responsabilidade técnica de até dois projetos, caso o profissional se responsabilize por apenas por um, por motivos alheios à sua vontade, será o profissional responsável pelo reembolso de 250 reais ao CAU DF.
    5. O Profissional deverá indicar uma conta bancária para a transferência do valor referente à ajuda de custo.
16. **DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**
    1. A Comissão de Seleção, designada pelo Presidente do CAU/DF, consoante a Portaria CAU/DF nº 71/2018, receberá e processará as inscrições recebidas exclusivamente na sede do CAU/DF.
    2. Caso haja declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção, essa declaração não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital.
17. **DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA SELEÇÃO**
    1. Os participantes que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contado da publicação do resultado preliminar, à Comissão, sob pena de preclusão (artigo 59 da Lei n.º 9.784/1999).
    2. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo legal ou com fins meramente protelatórios, assim entendidos os recursos em que se constatar ausência de argumentos plausíveis e comprovação do alegado.
    3. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso ao Presidente do CAU/DF, com as informações necessárias à decisão final.
18. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO**
    1. O prazo para a execução do objeto do Termo de Compromisso será de 24/10/2018 ao dia 07/12/2018.
19. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**
    1. OBRIGAÇÕES DO PROFISSONAL SELECIONADO

I - Assinar a Ficha de Inscrição/Termo de Compromisso;

II - Apresentar todos os documentos previstos na alínea II do Subitem 2.1;

III - Participar de todas as atividades previstas no Plano de trabalho da II JATHIS;

IV - Desenvolver 2 (dois) projetos de melhoria habitacional de interesse social, segundo os parâmetros de ATHIS, registra-los no CAU e entrega-los à CODHAB/DF, responsável pela execução da obra, nos moldes do Plano de Trabalho da II JATHIS.

V - Indicar uma conta bancária para a transferência do valor referente à ajuda de custo.

* 1. OBRIGAÇÕES DO CAU/DF

I - Transferir o valor referente à Ajuda de Custo para a conta indicada pelo profissional selecionado;

II - Enviar a lista dos profissionais selecionados para o IAB/DF, conforme o Plano de Trabalho da II JATHIS.

* 1. DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES:

I - Ficam os profissionais selecionados cientes que o descumprimento das obrigações acima dispostas poderá acarretar a aplicação das sanções previstas em lei;

II - Em relação à obrigação constante no inciso IV do Subitem 16.1, caso o arquiteto selecionado se responsabilize por apenas um dos projetos, por motivos alheios à sua vontade, será o profissional obrigado pelo reembolso de 250 reais ao CAU DF, equivalentes à metade do valor da Ajuda de Custo.

1. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
   1. O ato de inscrição pressupõe plena concordância de todos os termos deste Edital.
   2. Os resultados de todas as fases do Processo de Seleção são soberanos, ficando a critério do CAU/DF modificar datas de publicação das fases de Seleção sem aviso prévio, não cabendo recursos quanto às datas estabelecidas.
   3. Fica estabelecido o portal da internet <http://www.caudf.gov.br>, para a divulgação de quaisquer informações sobre a essa Chamada Pública, sem prejuízo da utilização de outros veículos de comunicação, oficiais ou não, de que o CAU/DF venha a dispor.
   4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
   5. O CAU/DF reserva-se o direito de divulgar o resultado desse Chamamento Público e de utilizar, quando julgar oportuno, imagens e peças de comunicação institucional, bem como em seu portal na internet, sem qualquer ônus adicional. Dessa forma, o termo de compromisso entre o profissional selecionado e o CAU/DF deve contemplar a extensão da cessão de direito de utilização de imagens, ilustração, voz, fotografia, fotografado, fotógrafo e produtos para as ações de comunicação do CAU/DF, quando for o caso.
   6. Os arquitetos e urbanistas selecionados participarão de reuniões de nivelamento com técnicos da CODHAB/DF, conforme cronograma disponibilizado, e participarão da II JATHIS na função de coordenadores de até 02 (duas) equipes composta por 04 (quatro) estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo das Instituições de Ensino (IES) do Distrito Federal.
   7. Cada coordenador deverá realizar até 02 (dois) projetos de readequação habitacional com compromisso de entrega de projeto completo, ou seja, projeto à nível executivo, memorial descritivo e planilha orçamentária.
   8. O atendimento será dado ao total de 40 (quarenta) famílias, residentes nas ARIS Pôr do Sol e ARIS Sol Nascente, ambas localizadas em Ceilândia/DF, que se enquadrem em critérios pré-estabelecidos pela CODHAB/DF.
   9. O desenvolvimento destes atendimentos seguirá a metodologia estabelecida pela Diretoria de Assistência Técnica da CODHAB/DF responsável pela execução do Subprograma de Melhorias Habitacionais, que ocorre em conformidade com o Projeto na Medida, um dos eixos do Programa Habita Brasília, do Governo do Distrito Federal, estabelecido por meio do Decreto no 37.438, de 24 de junho de 2016 e que dá execução à Lei Federal nº 11.888/2008.
   10. O arquiteto e urbanista selecionado que não observar o disposto nesse Edital e seus Anexos poderá ser penalizado com as sanções previstas no Termo de Compromisso.
   11. Casos omissos e eventuais dúvidas serão resolvidos pela Comissão de Seleção pelo e-mail [atendimento@caudf.gov.br](mailto:atendimento@caudf.gov.br), ou por petição dirigida ou protocolada na sede do CAU/DF.

Brasília, 09 de outubro de 2018.

**DANIEL MANGABEIRA DA VINHA**

Presidente do CAU/DF

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

Processo nº 764068/2018

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO / TERMO DE COMPROMISSO**

**01. Dados do Requerente:**

Nome completo: .........................................................................................................

RG: .................................. Órgão Emissor: ................. CPF: ......................................

Natural de: ........................................................ Data Nascimento: ......./......./............

Endereço Residencial: Av/Rua: .................................................................. N°: ..........

Complemento: .............................................. Bairro: ..................................................

Cidade: .................................................... UF: ...........CEP: .......................................

Tel: (.....).............................. Email: ............................................................................

Endereço Comercial (se houver):

Nome da empresa: ..........................................................CNPJ: ..................................

Av/Rua: ...................................................................................................... N°: ..........

Complemento: ....................................................Bairro: ..............................................

Cidade: ....................................................... UF: ............... CEP: ................................

Tel: (.....)............................. Email: ................................................................................

**02. Dados bancários, para fins de repasse da Ajuda de Custo:**

Banco:................................

Agência:..............................

Conta:................................. OP:........

Titular:......................................................................................................................................

**03. Formação:**

Formado em (diplomação): ........./........./..............

Instituição de Ensino: .............................................................................................

Cidade: ................................................................. UF: ....... CAU n°: .....................

**03**.**Termo de Compromisso**

( ) **Declaro** **que li e estou de acordo** com os parâmetros e exigências do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – CAU/DF e seus Anexos, para seleção de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, conforme especificação do Edital e seus Anexos, **e comprometo-me a** participar de todo o aperfeiçoamento técnico profissional em ATHIS por meio da participação de reuniões, e oficinas de projeto no âmbito da II JATHIS, bem como desenvolver projeto executivo, memorial e planilha orçamentária de 2 (dois) projetos de requalificação de habitação de interesse social de modo a viabilizar a futura  execução da obra.

Local:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Arquiteto e Urbanista:

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

Processo nº 764068/2018

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE NÃO SER SERVIDOR COM OU SEM VÍNCULO COM OS PARTÍCIPES DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ACT Nº 01/2018**

**DECLARAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CAU/DF nº\_\_\_\_\_\_\_\_, CPF nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro sob pena das sanções previstas em leis, que não sou servidor, empregado ou colaborador, com ou sem vínculo, de qualquer um dos partícipes do Acordo de Cooperação Técnica – ACT nº 01/2018, celebrado entre o CAU/DF, a CODHAB e o IAB, tanto em atividade, quanto em regime de licença.

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Arquiteto e Urbanista**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018**

Processo nº 764068/2018

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Arquiteto e Urbanista CAU/\_\_ nº\_\_\_\_\_\_\_ portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_, complemento\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ na cidade de (o)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado do (e)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_. Declaro para os devidos fins, que não estou cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual, Municipal e/ou Distrital, em atendimento ao exigido no subitem 2.1, alínea c) do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – CAU/DF, para seleção de profissionais de Arquitetura e Urbanismo, com vista à realização da II JATHIS.

Brasília/DF, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Nome**